

a contar da data de publicação deste Edital, à Av. Renato da Costa Lima, 451, Bairro Ville de France, Ourinhos – SP, para anuência à contratação, munido dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- 1 – Cédula de Identidade;
- 2 – Certidão de nascimento ou de casamento;
- 3 – Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4 – Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- 5 – Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 6 – Comprovante de estar com o CPF Regularizado;
- 7 – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 8 – Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador(a) do título de mestre ou doutor, ou cópia da ata de defesa da dissertação/tese, condicionada à apresentação do título homologado;
- 9 – 02 fotos 3x4 iguais e recentes;
- 10 – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
1º – CAMILLA HIPOLITO BERNARDO – 35.593.599-5 SSP/SP.
Ourinhos, 25 de junho de 2020.
(Processo OUR/CE-297/2019)
Gustavo Coiradas
Supervisor Técnico de Seção – Substituto
Seção Técnica de Apoio Administrativo
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2020-CEO

O Supervisor Substituto da Seção Técnica de Apoio Administrativo da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Câmpus Experimental de Ourinhos, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público objeto do edital 57/2019-CEO publicado no DOE de 17/12/2019, para contratação de 01 (um) emprego de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10 meses, em jornada de 12 (doze) horas semanais, sob a égide da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas “História do pensamento geográfico”; “Planejamento regional e territorial” e “Região, espaço e território”, para o curso de Geografia, junto ao Câmpus Experimental de Ourinhos, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, à Av. Renato da Costa Lima, 451, Bairro Ville de France, Ourinhos – SP, para anuência à contratação, munido dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- 1 – Cédula de Identidade;
- 2 – Certidão de nascimento ou de casamento;
- 3 – Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4 – Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- 5 – Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 6 – Comprovante de estar com o CPF Regularizado;
- 7 – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 8 – Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador(a) do título de mestre ou doutor, ou cópia da ata de defesa da dissertação/tese, condicionada à apresentação do título homologado;
- 9 – 02 fotos 3x4 iguais e recentes;
- 10 – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
1º – TEREZINHA BRUMATTI CARVALHAL – 23.522.295-1 SSP/SP.
Ourinhos, 25 de junho de 2020.
(Processo OUR/CE-299/2019)
Gustavo Coiradas
Supervisor Técnico de Seção – Substituto
Seção Técnica de Apoio Administrativo

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Edital 610/2020 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal, emergencial simplificado, através de análise de currículo, para a função de ENFERMEIRO (PRAZO DETERMINADO) para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 3 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período se de interesse da instituição.

OBSERVAÇÃO:

1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Direção da Unidade Contratante, podendo variar em períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 3.022,78 (três mil vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

II - DAS INSCRIÇÕES

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 29 de junho a 01 de julho de 2020.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br
III - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS
1) - Para se inscrever o candidato deverá:
1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
1.2. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Possuir graduação em Enfermagem, com diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN – SP) (no ato da admissão);

- Estar em dia com as obrigações a anuidade do COREN (no ato da admissão);

- Possuir Cédula de identidade profissional (COREN-SP), não sendo aceito protocolo, (no ato da admissão);
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão recebidas inscrições por via postal.
2. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

3. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos, implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

4. A não apresentação dos documentos relacionados no item III na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

IV - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da inscrição, será analisado e pontuado considerando:

- 1) Experiência Comprovada como Enfermeiro em serviços hospitalares (até 2 anos) - 35 pontos
- 2) Experiência Comprovada como Enfermeiro em serviços de saúde extra hospitalar (até 2 anos) 25 pontos
- 3) Possuir pós graduação - - - 10 pontos
- 4) Tempo de atuação como enfermeiro (maior que 2 anos) - - 25 pontos

5) Diploma de Enfermeiro registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP) - 5 pontos

Observação: Serão válidos como experiência declarações expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.

O currículo (devidamente documentado ‘com cópia simples dos documentos citados’) deverá ser entregue no ato da inscrição.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima, NÃO SENDO NECESSÁRIO acrescentar outros títulos/experiências.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos.

Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados (cópia simples).

Não serão aceitas inscrições sem apresentação de currículo V – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado da seguinte forma:

1.1. Arquivo (em formato pdf) postado no ato da inscrição.
VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Análise de Currículo - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos – Eliminatório.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 5 (cinco) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas à análise do currículo, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação do resultado, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título “III”.

Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 24 de junho de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP

Edital Nº. 611/2020 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal, emergencial simplificado, através de análise de currículo, para a função de FISIOTERAPEUTA (PRAZO DETERMINADO) para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 3 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período se de interesse da instituição.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Hospital contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas hospitalares, unidades de internação e intensivas, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção do Hospital.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 30 (trinta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).

III - DAS INSCRIÇÕES

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 29 de junho a 01 de julho de 2020.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:
1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Ser brasileiro;
- Possuir 18 anos completos (no ato da admissão);
- Possuir formação em nível superior em Fisioterapia (no ato da admissão);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão recebidas inscrições por via postal.
2. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

3. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

IV - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da inscrição, será analisado e pontuado considerando:

1. Experiência de atuação como fisioterapeuta assistencial em hospital público, de pelo menos 6 meses – 25 pontos;
2. Experiência de atuação como fisioterapeuta em hospital privado, de pelo menos 6 meses – 20 pontos;
3. Experiência de atuação como fisioterapeuta em qualquer serviço, de pelo menos 6 meses – 20 pontos;
4. Aperfeiçoamento/especialização prática - 10 pontos;
5. Estágio hospitalar como fisioterapeuta, de pelo menos 120 horas- 10 pontos;
6. Estágio em qualquer área como fisioterapeuta - 10 pontos;
7. Formação em fisioterapia com CREFITO Ativo – 5 pontos.

Observação: Serão válidos como experiência declarações expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.

O currículo (devidamente documentado ‘com cópia simples dos documentos citados’) deverá ser entregue no ato da inscrição.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima, NÃO SENDO NECESSÁRIO acrescentar outros títulos/experiências.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos.

Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados (cópia simples).

Não serão aceitas inscrições sem apresentação de currículo V – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado da seguinte forma:

1.1. Arquivo (em formato pdf) postado no ato da inscrição.
VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Análise de Currículo - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos – Eliminatório.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 5 (cinco) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas à análise do currículo, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação do resultado, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título “III”.

Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 24 de junho de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP

Edital 609/2020 – FAMESP - RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal, emergencial simplificado, através de análise de currículo, para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PRAZO DETERMINADO) para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 3 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período se de interesse da instituição.

Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu ou Direção do Serviço de Lotação, podendo variar em períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 1.592,70 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 29 de junho a 01 de julho de 2020.

2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n. - SP.

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Ser brasileiro;
- Possuir 18 anos completos, no ato da admissão;
- Possuir escolaridade referente ao Ensino Médio Completo (2º grau), (no ato da admissão);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Possuir certificado de Conclusão de Técnico de Enfermagem devidamente registrado no COREN (no ato da admissão);
- Possuir cédula de identidade profissional válida (COREN), (no ato da admissão);
- Estar em dia com a anuidade e obrigações junto ao COREN (no ato da admissão);
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão recebidas inscrições por via postal.
2. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

3. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

4. A não apresentação dos documentos relacionados no item III-2 na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão recebidas inscrições por via postal.
2. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

3. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

4. A não apresentação dos documentos relacionados no item III-2 na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

5. Não serão recebidas inscrições por via postal.

IV - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da inscrição, será analisado e pontuado considerando:

- 1) Experiência comprovada como Técnico de Enfermagem em serviços hospitalares (até 2 anos) - 40 pontos
- 2) Experiência comprovada como Técnico de Enfermagem em serviços de saúde extra hospitalar (até 2 anos) 30 pontos
- 3) Tempo de atuação como Técnico de Enfermagem (maior que 2 anos) - 25 pontos
- 4) Diploma de Técnico de Enfermagem registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP) - 5 pontos

Observação: Serão válidos como experiência declarações expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.

O currículo (devidamente documentado ‘com cópia simples dos documentos citados’) deverá ser entregue no ato da inscrição.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima, NÃO SENDO NECESSÁRIO acrescentar outros títulos/experiências.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos.

Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados (cópia simples).

Não serão aceitas inscrições sem apresentação de currículo V – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado da seguinte forma:

1.1. Arquivo (em formato pdf) postado no ato da inscrição.
VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Análise de Currículo - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos – Eliminatório.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 5 (cinco) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas à análise do currículo, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação do resultado, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título “III”.

Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.